



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1304/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA A FIRMAR TERMO DE SUBROGAÇÃO EM CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Vargem Bonita a firmar termo de subrogação e sucessão nos benefícios concedidos e obrigações assumidas pela Concessionária **Caroline Bragagnolo Cavichioli**, CNPJ nº 30.810.350/0001-84, concedido pela Lei 1.201/20, sendo esta a partir da subscrição do termo de subrogação, com a anuência do Poder Executivo, sucedida pela empresa **Busatto Internet e Suprimentos de Informática LTDA**, CNPJ nº 18.760.748/0001-58, em todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato Administrativo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 05 de junho de 2024.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 06/06/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

*Rua Coronel Vitório, 966 * Fone (49) 3548-3000 * CEP 89.675-000 * Vargem Bonita – SC*

*CNPJ 95.996.187/0001-31 * e-mail: pmvargem.bonita@uol.com.br*